REGULAMENTO DE CAMPANHA - VESTIBULAR ABRAÇA ALUNOS ENEM

1. DA CAMPANHA

Esta campanha é válida para cursos de graduação Presencial, sendo exclusiva aos alunos ingressantes que concorram às vagas pelo processo seletivo Vestibular Abraça Alunos Enem, desde que sejam atendidos os critérios no Edital de Processo Seletivo 2026.1 e sejam participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2. DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios são válidos exclusivamente para os candidatos que:

Tenham participado do ENEM; Realizarem a prova do Vestibular Abraça Alunos Enem; estejam efetivamente matriculados no prazo estabelecido pela instituição.

Esta campanha pode ser alterada a qualquer momento, sem prévia comunicação.

3. DA INSCRIÇÃO

O processo de inscrição será realizado conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo 2026.1, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de participação no ENEM.

4. DA MATRÍCULA

O valor da matrícula será definido conforme regulamento vigente do grupo Ser Educacional para as unidades participantes.

5. DA PARCELA DO PROGRAMA "SER SOLIDÁRIO"

5.1 O valor pago na **matrícula e segunda parcela** do semestre vigente será no **valor promocional** de **R$ 129,00** (**cento e vinte e nove reais**) e **a diferença** entre esse valor e o **valor com descontos e bolsas**, será paga de forma **diluída em uma quantidade de parcelas** correspondente ao prazo de duração previsto para conclusão do curso contratado;

5.2 Para garantir o benefício da campanha, o candidato aprovado precisa efetuar o pagamento do seu boleto da primeira parcela da semestralidade (matrícula), **no prazo de até 5 dias corridos** a partir da data de aprovação;

5.3 O pagamento do valor diluído será realizado em número de parcelas correspondente à duração do curso, obedecendo a respectiva matriz curricular, independentemente do número de meses que reste ao aluno cursar. Sendo certo que, mesmo que **o aluno demore mais tempo do que o previsto** para concluir o curso, **o número de parcelas da diluição permanecerá o mesmo**;

5.4 **Exemplo de composição do SER SOLIDÁRIO**: Nos cursos em que a duração seja de 48 (quarenta e oito) meses (quatro anos), o aluno efetuará o pagamento parcial da **primeira e segunda mensalidade no valor de R$ 129,00** (cento e vinte nove reais) e, nos 46 meses seguintes, efetuará o pagamento da diferença em parcelas iguais, de modo que a última parcela deverá ser paga no 48º (quadragésimo oitavo) mês da matriz curricular mínima necessária para a regular conclusão do curso contratado, conforme demonstrado abaixo:

1º Semestre						
Mensalidade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
(A) Valor integral *(Dia 05)*	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00
(I) Valor diluído (-)	-R$ 211,00	-R$ 211,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(G) Valor Desconto (-)	-R$ 510,00	-R$ 510,00	-R$ 510,00	-R$ 510,00	-R$ 510,00	-R$ 510,00
(J) Parcela Diluição SS (+)	R$ -	R$ -	R$ 9,17	R$ 9,17	R$ 9,17	R$ 9,17
Valor Cobrado (=)	R$ 129,00	R$ 129,00	R$ 349,17	R$ 349,17	R$ 349,17	R$ 349,17

SER SOLIDÁRIO			
Item	**Descrição**	**Cálculo**	**Valores**
(A)	Valor da mensalidade integral *(Dia 05)*		R$ 850,00
(B)	Quantidade de mensalidades com SER SOLIDÁRIO		2
(C)	Valor da oferta do SER SOLIDÁRIO		R$ 129,00
(D)	Duração do Curso em meses		48
(E)	Meses restantes para diluição do SER SOLIDÁRIO	=(D) - (B)	46
(F)	Desconto da campanha vigente		60%
(G)	Valor do desconto de campanha	=(A) x (F)	R$ 510,00
(H)	Valor da mensalidade com o desconto da campanha	=(A) - (G)	R$ 340,00
(I)	Saldo do SER SOLIDÁRIO	=(H) - (C)	R$ 422,00
(J)	Valor da parcela diluída do SER SOLIDÁRIO	=(I) / (E)	R$ 9,17

5.5 Para maiores informações sobre as regras e condições do programa **SER SOLIDÁRIO,** acesse o instrumento de acordo e adesão disponível na área do candidato;

6. CASHBACK B.UNI

Essa campanha está atrelada ao Programa de Cashback do **B.Uni**, onde o candidato poderá ter **5% de cashback, durante todo o curso**. Os detalhes do programa, estão em um regulamento específico disponível no site da instituição.

7. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Aplicam-se os benefícios desta campanha exclusivamente para as seguintes unidades:

UNINASSAU Graças
UNINASSAU Boa Viagem
UNINASSAU Carpina
UNINASSAU Olinda
UNINASSAU Paulista
UNINASSAU Cabo
UNINASSAU Caxangá

8. DAS EXCEÇÕES

Não está incluído nesta campanha o seguinte curso: Medicina.

9. DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO

Visando incentivar a melhoria progressiva do desempenho acadêmico dos alunos em processo seletivo, objetivando a graduação de profissionais competentes, o grupo Ser Educacional concederá bolsas de estudos por meritocracia para os alunos que tiverem o melhor desempenho acadêmico no Vestibular Abraça Alunos Enem.

9.1 BOLSAS POR MERITOCRACIA - CLASSIFICAÇÃO GERAL

As bolsas por meritocracia serão concedidas considerando a classificação geral entre todas as unidades participantes, da seguinte forma:

9.1.1 1 (uma) bolsa integral de 100% para o candidato que obtiver o 1º lugar geral no vestibular;
9.1.2 1 (uma) bolsa de 80% para o candidato que obtiver o 2º lugar geral no vestibular;
9.1.3 1 (uma) bolsa de 70% para o candidato que obtiver o 3º lugar geral no vestibular;

9.2 DEMAIS PARTICIPANTES

9.2.1 Para os demais candidatos classificados serão oferecidos os descontos conforme campanha vigente no ato da matrícula;

9.2.2 Os descontos da campanha vigente serão aplicados conforme regulamento específico disponível no momento da matrícula;

9.3 CONDIÇÕES GERAIS DAS BOLSAS

9.3.1 As bolsas de meritocracia somente serão concedidas se o processo seletivo contiver no mínimo 30 candidatos presentes no dia da prova;

9.3.2 Caso não haja formação de turma no curso escolhido pelo contemplado pela bolsa, o mesmo pode optar por outro curso em qualquer uma das unidades participantes, desde que não seja o curso de Medicina;

9.3.3 As bolsas não podem ser transferidas em caso de desistência do candidato classificado;

9.3.4 Serão oferecidos descontos promocionais a partir do 1º (primeiro) semestre de cada curso, até o final do curso, incluindo rematrícula, sendo limitado no máximo a 12 (doze) semestres;

9.3.5 Os descontos são aplicados sobre os valores que constam para pagamentos no dia 30 de cada mês, conforme valores definidos em contrato. Para garantir o desconto, o pagamento deve ser realizado exclusivamente na primeira data de vencimento de cada boleto, sendo o dia 05 (cinco) de cada mês;

9.3.6 Os descontos vigentes neste regulamento NÃO são cumulativos em nenhuma hipótese, com nenhum outro tipo de benefício/desconto/campanhas, campanhas DE/POR e/ou financiamento privado, como por exemplo: EDUCRED, PRAVALER, DESCONTOS DE CONVENIADOS;

9.3.7 Consultar se o curso está disponível no site do processo seletivo.

10. DA NATUREZA DO SIMULADO E PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente simulado **NÃO POSSUI VÍNCULO FORMAL COM O ENEM** (Exame Nacional do Ensino Médio), sendo uma iniciativa independente do Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU;

10.2 O simulado tem como **OBJETIVO PROPORCIONAR MELHOR PREPARAÇÃO DOS ALUNOS** para a prova do ENEM, servindo como instrumento pedagógico de apoio aos estudantes;

10.3 O simulado **VALE COMO PROCESSO SELETIVO** para ingresso na **UNINASSAU** no **PROCESSO SELETIVO DE 2026.1**, sendo considerado método oficial de seleção de candidatos;

10.4 **A INSCRIÇÃO NO SIMULADO JÁ SERVE COMO FORMA DE INGRESSO** na **UNINASSAU**, dispensando procedimentos adicionais de inscrição para o processo seletivo 2026.1, desde que cumpridos todos os requisitos estabelecidos neste regulamento.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

11.1 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), informamos que os dados pessoais fornecidos pelos candidatos durante o processo de inscrição e participação no simulado serão tratados de forma segura e responsável;

11.2 Os **DADOS FORNECIDOS PODEM SER UTILIZADOS PELO GRUPO SER EDUCACIONAL** e suas empresas para:

Ofertas de cursos e programas educacionais;

Comunicações institucionais;

Divulgação de eventos acadêmicos;

Promoções e campanhas relacionadas às atividades das empresas do grupo;

11.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades descritas no item 9.2;

11.4 O candidato poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, bem como exercer seus direitos previstos na LGPD, mediante contato através dos canais oficiais da instituição;

11.5 Os dados pessoais serão mantidos pelo prazo necessário para o cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, respeitando-se os prazos legais de retenção.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A classificação do Vestibular Abraça Alunos Enem será divulgada pela Diretoria da Unidade em até 72h da realização do mesmo e estará disponível nas unidades participantes conforme cronograma estabelecido;

12.2 Em caso de empate, a bolsa será concedida seguindo os critérios de desempate estabelecidos no edital do processo seletivo;

12.3 Em casos de aproveitamento de estudos nos quais os alunos tenham qualquer alteração na grade de disciplinas previstas para o semestre, poderá haver alteração do valor da mensalidade, considerando a cláusula contratual que trata do cálculo da mensalidade por proporcionalidade de disciplinas;

12.4 O candidato é responsável por garantir todas as informações e documentações exigidas no Processo Seletivo, devendo cumprir os prazos estabelecidos desta campanha de desconto e no Edital do Processo Seletivo 2025.1, citados neste regulamento;

12.5 O candidato aprovado deve efetivar o aceite de contrato on-line, exclusivamente no site do processo seletivo;

12.6 Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício, descontos e/ou financiamento privado, deverá fazer a opção por apenas um deles, em razão dos descontos não serem cumulativos;

12.7 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que não realizar a renovação de matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico da Instituição de Ensino (IES);

12.8 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que efetuar trancamento, cancelamento, abandono do curso, transferência de Unidade, Modalidade, Curso e turno;

12.9 Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento o aluno terá que preencher todos os requisitos acima descritos;

12.10 Este regulamento revoga todos os regulamentos anteriores que tratam desta campanha;

12.11 Casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pelo CONSU – Conselho Diretivo das Unidades.

Observação: Este regulamento é específico para o Vestibular Abraça Alunos Enem nas unidades mencionadas, com foco na meritocracia acadêmica e inclusão de estudantes que participaram do ENEM.